



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE —
CAMPUS ARAQUARI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 30/2020

O Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*, com sede na Rodovia BR 280, km 27, bº 5.200, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor-Geral Cleder Alexandre Somensi, nomeado(a) pela Portaria nº 100, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1836822 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/08/2020, processo administrativo nº 23349000038202038, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, áudio e vídeo para atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari e demais campi participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens 95, 115, 116, 117 e 118 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

PRESTADOR DOS SERVIÇO: R.S. VAREJO EIRELI
CNPJ: 31.322.368/0001-08
RUA MANOEL LINO DE JESUS, 687 – SAO LUIZ
Lages/SC
CEP 88512330
Fone: 0xx049-3019-0315
Email: contato@somalages.com.br

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Adjudicado R\$	Quantidade por Local de Fornecimento		Quantidade Total
95	DESUMIDIFICADOR Marca: GENERAL HEATER Fabricante: GENERAL HEATER Modelo / Versão: GHD 2001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desumidificador elétrico/eletrônico automático, controlador da umidade ambiente, para ambientes de até 300 m3, acabamento esmerado, fabricado em resina plástica de alta densidade, alça superior retrátil para transporte e rodízio, recipiente de coleta de água de 3 litros, desliga automaticamente e acende luz indicativa quando cheio. com umidostato para regulagem da umidade do ambiente; temporizador (timer), defrost (degelo); filtro de carbono ativo que absorve odores e elimina formaldeído e sistema de ionização que elimina a eletricidade estática e poeira, purificando o ar. características técnicas: alimentação (v): 127v ou 220v- capacidade(m3):300m3 potência desumidificador (w):280 w - corrente(a): 2.6a/ 1.3a- desumidificação (l/dia): 15l/d 30oc 80%ur - dimensões aproximadas (mm):a550x1300xp270mm- elemento resfriamento: compressor - gás refrigerante compressor:r134a-peso(kg):12 kg- pressão máx.descarga:1,5 mpa- reservatório desumidificador(l):3,0l- defrost(degelo)- temperatura mín. c/defrost:8°c -tempe	Unidade	R\$ 15.120,00	Araquari	02	08
				Camboriú	02	
				Concórdia	01	
				Rio do Sul	02	
				Santa Rosa do Sul	01	
115	TELEFONE SEM FIO Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: PLENO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone comum convencional com 05 funções (flash/tom/ mudo/ pausa/rediscar);03 volumes de campainha; chave de bloqueio, posições para mesa e	Unidade	R\$ 4.212,00	Blumenau	20	81
				Camboriú	10	
				Fraiburgo	15	
				Luzerna	15	
				Rio do Sul	21	



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	parede, sinalização de linha, pulso e tom.					
116	TELEFONE SEM FIO Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: TS 2510 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem fio com 1 fone telefone sem fio comum monofone e uma base. frequência tecnologia dect6.0 1.9 ghz. bivolt. características: visor com identificador de chamada. capacidade de pelo menos 7 ramais por fones base, 10 números de discagem rápida, controle de volume no ringue – 05 níveis, atendimento multi tecla, rediscagem /flash/pausa, ajuste tom/pulse programável, localizador de monofone, bateria (ni- cd): 15 horas de carga, 05 horas de conversação, 05 dias em espera; dimensões aproximada da base: 130 mm x 180 mm x 89 mm. peso 260 g; dimensões aproximadas do monofone: 170 mm x 50mmx40mm. peso 220g com bateria em cada monofone. manual de instruções. acondicionado em embalagem original e lacrada no ato da entrega. garantia mínima de 12 meses."	Unidade	R\$ 15.323,38	Camboriú	53	142
				Concórdia	03	
				Ibirama	03	
				Luzerna	23	
				Rio do Sul	23	
				Santa Rosa do Sul	34	
				São Bento do Sul	03	
117	TELEFONE SEM FIO Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: TS 25 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem fio com 2 fones requisitos: telefone sem fio com dois monofones e uma base. frequência tecnologia dect6.0 1.9 ghz. bivolt. características: intercomunicação entre monofones. visor com identificador de chamada. capacidade de pelo menos 7 ramais por fones base, 10" "números de discagem rápida, controle de volume no ringue - 05 níveis, atendimento multitecla, rediscagem/flash/pausa, ajuste tom/pulse programável, localizador de monofone, bateria (ni- cd): 15 horas de	Unidade	R\$ 5.116,54	Concórdia	01	26
				Fraiburgo	10	



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	carga, 05 horas de conversação, 05 dias em espera; dimensões aproximada da base: 130 mmx180mmx89mm.peso260g;dimens ões aproximadas do monofone:170 mmx 50 mm x 40 mm. peso 220 g com bateria em cada monofone. manual de instruções. acondicionado em embalagem original e lacrada no ato da entrega. garantia mínima de 12meses"			Luzerna	15	
118	TELEFONE SEM FIO Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: TS 2513 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem fio com 3 fones requisitos: telefone sem fio com três monofones e uma base. frequência tecnologia dect6.0 1.9 ghz. bivolt. características: intercomunicação entre monofones. visor com identificador de chamada. capacidade de pelo menos 7 ramais por fones base,10 números de discagem rápida, controle de volume no ringue - 05 níveis, atendimento multi tecla,rediscagem/flash/pausa, ajustetom/pulse programável, localizador de monofone, bateria (ni- cd): 15 horas de carga, 05 horas de conversação, 05 dias em unidade espera; dimensões aproximada da base: 130 mmx180mmx89mm. peso260g; dimensões aproximadas do monofone:170mmx 50 mm x 40 mm. peso 220 g com bateria em cada monofone. manual de instruções. acondicionado em embalagem original e lacrada no ato da entrega. garantia mínima de 12 meses."	Unidade	R\$ 1.847,16	Concórdia	02	07
				Luzerna	05	
Valor Total Adjudicado: R\$ 41.616,08						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos na tabela acima.*



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.*



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participante*.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Araquari/SC, 17 de agosto de 2020.

Cleder Alexandre Somensi
Diretor-Geral
Portaria nº 100
D.O.U de 29 de janeiro de 2020

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)



Emitido em 17/08/2020

ATA Nº 1316/2020 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2020 19:44)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: 1836822

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
1316, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **31/08/2020** e o código de verificação: **e566ad43c6**